3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ES - IPREVITA, E A EMPRESA ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DE NATUREZA ECONÔMICA, FINANCEIRA E ATUARIAL E À PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS VIÁVEIS PARA GARANTIR A PRESERVAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO IPREVITA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ES - IPREVITA, inscrito no CNPJ nº sob o 05.129529/0001-23, com sede na Rua Crisanto Araújo, nº 97, Centro, Itapemirim, ES, neste ato, representado pelo Diretor Presidente nomeado pelo Decreto Municipal nº 12.389/2017, Senhor Wilson Marques Paz, inscrito no CPF sob o nº 991.870.197-87.

CONTRATADO: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Afonso Mariano Fagundes, nº 137, Bairro Saúde – CEP: 04.054-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 57.125.353/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu representante legal Senhor RICHARD MENDES DUTZMANN, inscrito no CPF sob o nº 126.100.858-85.

Os CONTRATANTES têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8666/1993, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a terceira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 004/2019, firmado entre as partes em 17 de outubro de 2019, conforme previsão inserta em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2019 por mais 12 (doze) meses a contar de 01/11/2022 com término previsto para 31/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 004/2020 pelo período de 12 (doze) meses, o valor total deste Termo Aditivo é de **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).**

Subcláusula Primeira - A despesa correspondente ao exercício de 2022, no montante de R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 002-002-092720022-002-33903500000.

Subcláusula Segunda - A despesa para o exercício subsequente será alocada em dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela CONTRATANTE na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e permanecem incólumes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itapemirim, ES, 07 de outubro de 2022.

Pelo IPREVITA:

WILSON MARQUES PAZ
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:

RICHARD MENDES DUTZMANN
CPF nº 126.100.858-85.

CONTRATOS

TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato e na melhor forma de direito, eu, Wilson Marques Paz, brasileiro, casado, servidor público municipa, portador da carteira de identidade n° 966.397 – SPTC/ES, inscrito no CPF sob n° 991.870.197-87, residente na Rua Manoel Gonçalves, 210 – Bairro Arraias – MarataizesES, Cep.: 29.345-000, membro da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Servidores Públicos do Município de Itapemirim (IPREVITA), autarquia municipal, com endereço na Rua Padre Otávio Moreira, 188 – Centro – Itapemirim-ES, Cep.: 29330-000, inscrita no CNPJ sob o n° 05.129.529/0001-23, a partir do dia 01 de novembro de 2022, renuncia expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu cargo como Diretor Presidente do IPREVITA, não tendo nada mais a reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo, com relação ao período que ocupou o cargo ora referido neste documento.

Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2022.
Wilson Marques Paz

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.
CONTRATADO: ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DE NATUREZA ECONÔMICA, FINANCEIRA E ATUARIAL E À PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS VIÁVEIS PARA GARANTIR A PRESERVAÇÃO DO EQUILIBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO RPPS DE ITAPEMIRIM-ES.
VALOR: R$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/10/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002-002-092720022-002-33903500000.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
PROCESSO: Protocolo IPREVITA nº 0111/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.
FISCAL DO CONTRATO: DIRETOR PREVIDENCIÁRIO.

Itapemirim, ES, 07 de outubro de 2022.
Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 231/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.
CONTRATADA: TO SOUZA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
VALOR GLOBAL: R$ 3.098.731,90 (três milhões, noventa e oito mil, setecentos e trinta e um reais e noventa centavos).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e o prazo de vigência de 12 (doze) meses. A execução será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 014.024.15.452.175.2.346-33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 1530000000000.
PROCESSO: Protocolo nº 6.319/2022.

Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2022.
ANTONIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 19.286/2022

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear BRUNO DA CUNHA ABDENOR para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 2 - AGN 2, com lotação na Secretaria de Integridade Governamental e Transparência, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2022.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.287/2022

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir FABIANA PEREIRA NONATO do cargo de comissionado de Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária - DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte do Decreto nº 18.919/2022, no que se refere a servidora.

Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2022.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.288/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear JEFERSON FRAGA MARANGONI para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária - DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, com os vencimentos e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº. 071, de 30 de junho de 2009.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2022.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.289/2022

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 085, de 09 de agosto de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear FILEMON GOMES MACINA para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão Técnica Ambiental - DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº. 085, de 09 de agosto de 2010, exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial parte do Decreto Nº 19.167/2022, no que se refere o servidor.

Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2022.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal